PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00052/50

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 21/12/1950
Classif.: OUTROS
Ementa:

(Eleva os padrões, de administrados das oficinas de obras e do cemitério de 1ª classe)

Texto:

O prefeito municipal de Natal, faço saber que a câmara municipal Aprovou, e eu sauciono a seguinte lei:

Artº - 1º - Ficam elevados do padrão L, para o padrão P, do padrão M, para Para o padrão P e do padrão G para o padrão P, da resolução nº 16, de 4 de dezembro De 1948, respeitavelmente, os cargos de administrador dos ofícios, administrador de Obras e de administrador do cemitério de classe, da prefeitura.

Artº - 2º - Esta lei entrará em vigor ,na data de sua publicação, revogada Disposições em contrário em contrário.

Sala Rui Barbosa, em 21 de dezembro de 1950

(aa) Olavo João Galvão - Presidente
João Santana - 1º Secretário
Eliseu Leite - 2º Secretário